Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM. 88 /2019

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2020."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$130.570.000,00 (Cento e trinta milhões, quinhentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.253/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º Durante a execução orçamentária do Exercício de 2020 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto nesta Lei, sendo 5% (cinco por cento) reservados à área de saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 20 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO

PREFEITO MUNICIPAL